

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1000085-95.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Repetição de indébito**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista a satisfação da obrigação nos autos em apenso, JULGO EXTINTO este processo, em cumprimento de sentença movido por FELIPE DOS REIS SILVA contra MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, com fulcro no art. 924, II do CPC.

Como a parte a quem caberia o recolhimento de custas finais é isenta, transitada esta em julgado, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 17 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA